



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1571 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00051235/2022.44

Ao Secretário de Gestão de Pessoas,

Submeto à superior deliberação do Secretário de Gestão de Pessoas, para oficial o Chefe de Gabinete, conforme informação abaixo.

Requerimento nº 1138 CMM e Ofício nº 110/2022-CMM

Assunto: se há previsão para que o Poder Executivo inicie os trâmites necessários para a adequação legislativa, com vistas a garantir o cumprimento da mencionada Lei Federal, instituindo o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira aos servidores municipais, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

A Emenda Constitucional 124/2022 dispõe:

[§ 12.](#) Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

[§ 13.](#) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682504** e o código CRC **C8112DD0**.

Referência: Processo nº 01.02.00051235/2022.44

SEI nº 0682504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1310 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 920/2022/SECSEGEP

Maringá, 05 de setembro de 2022.

Ao Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito
Paço Municipal

Assunto: **Requerimento N. 1138 (SEI nº 0651114).**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao contido no Requerimento nº 1138/2022, da Câmara Municipal de Maringá, solicitamos que expeça ofício à Casa de Leis respondendo ao solicitado conforme Despacho SUPSEGEP (SEI nº 0682504).

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0696566** e o código CRC **F99B9908**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3130/2022 - GAPRE

Maringá, 06 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1138/2022 (SEI nº 0651114), apresentado pelos Vereadores **Luiz Cláudio da Silva Alves** e **Manoel Álvares Sobrinho**, que considerando a promulgação da Emenda Constitucional n.º 124/2022 e a sanção presidencial da lei n.º 14.434/2022, que altera a lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, requerem para fins de esclarecimento público, se há previsão para que o Poder Executivo inicie os trâmites necessários para a adequação legislativa, com vistas a garantir o cumprimento da mencionada Lei Federal, instituindo o piso salarial nacional para as funções mencionadas aos servidores municipais, anexamos o Ofício 920 (SEI nº 0696566) e Despacho SUPSEGE (SEI nº 0682504) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699733** e o código CRC **FA258DBF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00051235/2022.44

SEI nº 0699733